



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DAP/PROGESP - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (11.65.04)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 111/2024/DAP/PROGESP/PROGESP/REITORIA/UFRN
Nº do Protocolo: 23077.146051/2024-74**

Natal, 25 de outubro de 2024.

Destinatário(s):

**CHEFIA, VICE-CHEFIA, SECRETÁRIOS DE QUALQUER UNIDADE
VINCULADA À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, CENTROS ACADÊMICOS E
HOSPITAIS
DIRETORES DE CENTRO, VICE-DIRETORES E SECRETÁRIOS DE CENTROS
OU UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS
CHEFES DE DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS
PROGESP - TODOS OS GESTORES ATIVOS
DIRETORES/VICE-DIRETORES DE SUPERINTENDÊNCIAS -
(SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO; SUPERINTENDÊNCIA DE
INFORMÁTICA; SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA)
TODOS OS PRÓ-REITORES (TITULARES E SUBSTITUTOS)**

Assunto: Comunicado - Ocorrência frequência - Paralisação de atividades.

Caros Gestores,

Considerando a paralisação das atividades, convocada pelo Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior - SINTEST/RN nos dias 15 e 16 de outubro de 2024, orientamos os servidores técnico-administrativos a realizarem o registro da ocorrência "PARALISAÇÃO - CUMPRIMENTO DO TERMO DE ACORDO DE GREVE (2024)" no espelho de ponto nos dias do movimento.

A compensação dos dias paralisados será realizada da mesma forma que a compensação dos dias em greve, ou seja, pelo cumprimento das atividades represadas. Para isso, a chefia imediata, em conjunto com o servidor, deve aditar o plano de trabalho individual, elaborado para compensação dos dias em greve, acrescentando as atividades prejudicadas pelos dias paralisados.

Para os servidores que não participaram do movimento grevista, mas que aderiram à paralisação dos dias 15 e 16 de outubro, a chefia deve elaborar, juntamente com o servidor, um novo plano de trabalho de compensação.

Ressaltamos que o plano de compensação deve ser mantido sob a guarda da unidade, não sendo necessário encaminhar para aprovação e/ou ciência de instâncias superiores, salvo em casos de descumprimento.

Para as unidades que estão no PGD e /ou aquelas que utilizam o Polare para acompanhamento das atividades, reencaminhamos, para consulta em caso de dúvida, o tutorial explicativo sobre os procedimentos no POLARE.

Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas por telefone, através do número 99229-6500 (whatsapp) ou pelo e-mail dpcc.dap@progesp.ufrn.br.

Atenciosamente,

Arquivo(s) anexado(s) ao ofício:

[TUTORIAL_PLANO_DE_TRABALHO_DE_COMPENSACAO.pdf](#)

(Autenticado em 25/10/2024 15:33)

SOLANGE ALVARES DOS SANTOS

Diretor - Titular

Matrícula: 350856

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.ufrn.br/memorando-web/public/validador> informando o seu código de verificação **f418 0030 d600 fe98**.